



Nota Técnica SEI nº 19919/2024/MGI

Assunto: Análise da admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante **DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** para o item isolado 175.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante **DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** para o item isolado 175 do Pregão 07/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software estabelecido neste Termo de referência, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses.

2. Ao se analisar a comprovação de pagamentos aos perfis profissionais em contratos similares, com vistas a auferir a exequibilidade da proposta apresentada nas condições exigidos no Termo de Referência, constatou-se que a Licitante **logrou êxito** na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para o Item isolado 175, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados no Termo de Referência.

## ANÁLISE

3. Esta Nota Técnica apresenta o procedimento e os resultados das análises em relação à admissibilidade das propostas de preços conforme previsto na seção 11 do Termo de Referência do Pregão nº 07/2023.

4. Segundo o item 11.1 do Termo de Referência, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5. Nesse sentido, os itens 11.7 e 11.15 do Termo de Referência apresentam critérios objetivos de presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, situações em que as propostas serão consideradas potencialmente inexequíveis e passíveis de diligência detalhada, quais sejam:

- a) apresentarem valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa seção;
- b) apresentarem valor total da proposta de preço inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado no Termo de Referência;
- c) quando for adotado um Fator K inferior a 1, na razão entre o custo do profissional proposto pela LICITANTE e o respectivo valor do salário do profissional constantes da Tabela do subitem de remuneração mínima aceitável.

6. Segundo o item 11.17 do Termo de Referência, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

7. Além disso, o Termo de Referência em seu item 11.18 estabelece que meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade.

8. Deverão ser realizadas tantas diligências quanto se fizerem necessárias, podendo ser solicitado documentos e evidências complementares a exemplo daquelas previstas no item 11.19:

- a) **CONTRATO(S) e FATURA(S) com objetos e preços comparáveis aos ofertados pelas LICITANTES para a presente contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declaração (ões) de Contratantes que comprovem a execução satisfatória do objeto;**
- b) **MEMÓRIAS DE CÁLCULO, registros profissionais ou evidências documentais que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de custos de insumos, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.**

9. Considerando que a proposta da licitante para os grupos 01 e 02 apresentaram a maioria dos valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa 11.12 do termo de referência (11.7.a) e o valor total da proposta de preços do grupo 02 é inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado neste Termo de Referência (11.7.b), promoveu-se as diligências necessárias previstas no Termo de Referência para propostas potencialmente inexequíveis, nos termos dos item 11.7 e 11.15 do TR, observando as diretrizes do item 11.17 do Termo de Referência.

10. Dessa forma, solicitou-se ao Pregoeiro documentações complementares da Licitante, nos termos do item 11.9 do Termo de Referência. Além disso, promoveu-se diligências junto à Empresa contratante dos serviços declarados pela Licitante nos documentos enviados. Nas diligências detalhadas acerca da análise da viabilidade da proposta apresentada buscou verificar se a licitante praticou os valores dos insumos apresentados na proposta em contratos similares com o emprego de perfis profissionais em condições similares às requisitadas no Termo de Referência, nos termos do item 11.17, in verbis:

11.17. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

11. Sobre a análise da compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, verificou-se a compatibilidade dos perfis profissionais declarados pela licitante com os perfis exigidos pelo Termo de Referência, conforme tabela a seguir:

Item	Grupo	Objeto	Quantidade	Orçamento			Proposta			ANÁLISE DO ITEM 11.7.a e 11.7.b		
				Valor Unitário	Salário Portaria	Valor Total	Valor Unitário	Salário Base	Valor Total	Desc. Obtido (R\$)	Desc. Obtido (%)	
175		Analista de Testes/Qualidade - Senior	60	R\$21.497,45	R\$11.081,16	<b>R\$1.289.847,00</b>	R\$12.320,00	R\$5.650,00	R\$739.200,00	R\$550.647,00	42,69%	<b>ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL</b>
						<b>R\$1.289.847,00</b>			R\$739.200,00	R\$550.647,00	42,69%	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA INFERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO</b>

12. Conforme análise realizada individualmente nos perfis, currículos e contratos apresentados pela Licitante, verificou-se que os perfis empregados nos contratos apresentados mostram compatibilidade aos perfis mínimos exigidos para o Item isolado 175, conforme tabela a seguir:

#	Nome - arquivo	Perfil declarado pela Licitante em	Resumo Experiência	Análise de Compatibilidade	Conclusão
1	Bruno Vinícius Seabra Silva	Analista de Testes/Qualidade Sênior	<p><b>Formação acadêmica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação Lato Sensu em MBA em Gestão da Qualidade de Software – UNYLEA;</li> <li>• Curso Superior de Extensão Universitária em Tecnologia Mainframe IBM (Cobol, SQL, DB2 e CICS);</li> <li>• Pós-graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Projetos PMBOK – UNICESP;</li> <li>• Graduação em Computer Science A.A Degree - Seminole Community College;</li> </ul> <p><b>Experiência Profissional:</b></p> <p>Empresa: Deltapoint Consultoria e Treinamentos LTDA - ME. 5/2020</p> <p>Cargo: Especialista em Qualidade e Teste de Software.</p> <p>Atribuições: Análise dos requisitos (Metodologia Ágil), processos de negócios e análise de riscos voltado a elaboração e acompanhamento dos Planos e estratégias de Teste e automação; Modelagem de Cenários de negócio em BPMN / Casos de teste; Realização de testes de Caixa Preta e integridade de dados; Teste em Aplicativos Móveis - Teste Mobile; Rest WebServices/API Testing com SoapUI.</p> <p>Empresa: Família Militar Divulgações Ltda.</p> <p>Cargo: Consultor de novas Tecnologias e Teste de Software, novembro de 2015 a atual (8 anos e 3 meses)</p> <p>Atribuições: Acompanhamento dos processos de criação, desenvolvimento, teste e implementação de produtos, serviços e soluções.</p> <p>Empresa: OSX Telecomunicações Ltda (Visent), maio de 2014 a agosto de 2015 (1 ano e 3 meses)</p> <p>Cargo: Analista de Teste de Software Sênior / Coordenador de Testes.</p> <p>Atribuições: Garantia de qualidade das soluções desenvolvidas para Claro, Tim, Embratel, GVT e OI; Análise dos requisitos (Metodologia Ágil), processos de negócios e análise de riscos voltado a elaboração e acompanhamento dos Planos e estratégias de Teste; Modelagem de Cenários / Casos / Massa de Teste e realização de testes de Caixa Preta;</p> <p>Empresa: MZP Teste de Software, agosto 2012 a fevereiro de 2013 (6 meses)</p> <p>Cargo: Analista de Teste de Software Sênior.</p>	<p>Tempo de experiência exigido para o perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior: 4 anos</p> <p>Tempo de experiência apresentado: 11 anos e 7 meses</p> <p>Tempo de experiência profissional é compatível o perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior.</p>	O currículo é compatível com perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior.

Empresa: RSI Informática LTDA.  
 Cargo: Líder de Análise de Teste, Outubro 2009 a maio 2011. (1 ano e 7 meses)  
 Cargo: Consultor em Arquitetura de Teste de Software, maio de 2004 a agosto de 2006 (2 anos e 3 meses)

Empresa: IOS Informática, Organização e Sistemas LTDA.  
 Cargo: Especialista em Sistemas Pleno, dezembro 2003 até maio 2004. (6 meses)

13. Após a realização de diligência detalhada, consolidou-se na tabela a seguir a análise comparativa entre os perfis apresentados pela Licitante e a compatibilidade a cada item **do Item isolado 175**.

P7 Item 175		Compatível	Não Compatível
175	Analista de Testes/Qualidade - Senior	Bru*****Iva	

#### CONCLUSÃO

14. Ao se analisar a comprovação de pagamentos aos perfis profissionais em contratos similares, com vistas a auferir a exequibilidade da proposta apresentada nas condições exigidos no Termo de Referência, constatou-se que a Licitante **logrou êxito** na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para o **Item Isolado 175**, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados no Termo de Referência.

Encaminha-se à CGLIC/Central de Compras.

Documento assinado eletronicamente

**CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO**  
Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

**CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA**  
Coordenador

Documento assinado eletronicamente

**JÚLIO CÉSAR PROENÇA**  
Analista em Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a)**, em 14/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 14/05/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Proença, Analista em Tecnologia da Informação**, em 14/05/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42023203** e o código CRC **9CCFF3D**.